



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 523, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; o Decreto nº 12.374, de 6 de fevereiro de 2025; a Instrução Normativa SGP/MGI nº 122, de 21 de março de 2025; a Resolução Consad/Ufersa nº 001/2019, de 16 de maio de 2019; o *e-mail* encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 9 de junho de 2026, pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 386, de 10 de abril de 2025 e prorrogada pelas Portarias nº 775, de 17 de junho de 2025, nº 1.050, de 8 de agosto de 2025, nº 1.459, de 13 de outubro de 2025 e nº 96, de 3 de fevereiro de 2026, retificada pela Portaria nº 103, de 5 de fevereiro de 2026; a Portaria nº 522, de 11 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 5 de junho de 2026, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 386, de 10 de abril de 2025, e prorrogada pelas Portarias nº 775, de 17 de junho de 2025, nº 1.050, de 8 de agosto de 2025, nº 1.459, de 13 de outubro de 2025, e nº 96, de 3 de fevereiro de 2026, retificada pela Portaria nº 103, de 5 de fevereiro de 2026, e prorrogada pela Portaria nº 522, de 11 de junho de 2026, para atualizar a Resolução Consad/Ufersa nº 001/2019, que trata das normas para avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos em estágio probatório na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Parágrafo único. A referida comissão tem a seguinte composição:

I - Josimar Cardoso de Queiroz – Presidente;

II - Ananayra Mirella Gois e Silva;

III - Antonio Frankliney Viana Faustino; e

IV - Raimundo Leandro Andrade Marques.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 5 de junho de 2026, para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES